



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Entidade Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

CNPJ da Entidade Contratante: 95.954.509/0001-80

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação

Objeto da Contratação: Pavimentação da Rua Alfredo Schubert – Etapa 01, no Município de Balneário Barra do Sul/SC.

Tipo de contratação: Obras

2. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE

A presente contratação, que visa à Pavimentação da Rua Alfredo Schubert – Etapa 01, no município de Balneário Barra do Sul/SC, é fundamental e inadiável para a resolução de um conjunto de problemas que afetam diretamente a qualidade de vida e o bem-estar da população residente e transeunte. A Rua Alfredo Schubert, em sua condição atual de via não pavimentada, apresenta desafios significativos, como:

- **Degradação da infraestrutura urbana:** Em períodos de estiagem, a via gera grande quantidade de poeira, prejudicando a saúde respiratória dos moradores e a higiene de suas residências e estabelecimentos comerciais. Nos períodos chuvosos, a formação de lama, buracos e irregularidades compromete a trafegabilidade, dificulta o acesso e aumenta os riscos de acidentes para pedestres e veículos.
- **Impactos na saúde pública:** A poeira constante e o acúmulo de lama e água em pontos críticos contribuem para a proliferação de doenças respiratórias e vetores, impondo ônus adicionais à saúde da comunidade.
- **Prejuízos à mobilidade e acessibilidade:** A superfície irregular da rua dificulta o deslocamento de veículos (inclusive de emergência e transporte público, quando aplicável) e pedestres, limitando o acesso a serviços essenciais e ao comércio local.
- **Desvalorização imobiliária:** A ausência de pavimentação adequada impacta negativamente o valor dos imóveis na região, desestimulando investimentos e o desenvolvimento local.

A pavimentação da Rua Alfredo Schubert – Etapa 01 é, portanto, imprescindível para garantir a segurança, a saúde, a acessibilidade e a dignidade humana dos cidadãos de Balneário Barra do Sul, alinhando-se aos princípios do interesse público previstos no artigo 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Os benefícios esperados com a execução do projeto são múltiplos e abrangem diversos setores:

- **Melhoria substancial na mobilidade urbana:** Proporcionando uma superfície de rolamento estável, segura e confortável para veículos e pedestres.
- **Redução dos impactos na saúde pública:** Eliminando a poeira e minimizando a formação de lama, contribuindo para um ambiente mais salubre.
- **Aumento da segurança viária:** Através da pavimentação adequada e da implantação de sinalização viária (vertical e horizontal), conforme detalhado no projeto.
- **Valorização do patrimônio público e privado:** Elevando o padrão da infraestrutura local e o valor dos imóveis adjacentes.
- **Estímulo ao desenvolvimento econômico local:** Facilitando o acesso a comércios e serviços e integrando melhor a região à malha urbana do município.

A contratação é, portanto, motivada pela necessidade pública de infraestrutura de qualidade e pela busca de um desenvolvimento urbano mais justo e eficiente, conforme as exigências legais e as expectativas da população.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos técnicos e operacionais para a pavimentação da Rua Alfredo Schubert – Etapa 01, no município de Balneário Barra do Sul/SC, foram definidos de forma a garantir a excelência na execução da obra, a durabilidade da infraestrutura e o atendimento pleno às necessidades públicas, sem restringir a competitividade do certame licitatório. As obras deverão atender ao descrito no memorial descritivo do projeto, lá constam as informações e normas técnicas necessárias ao bom desempenho do projeto após a sua execução quanto aos serviços iniciais, execução da drenagem, terraplenagem, pavimentação e sinalização da via.

3.1. Requisitos Técnicos Essenciais:

- **Qualificação Técnica da Contratada:** A empresa deverá demonstrar capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com o objeto, incluindo a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Será exigida a indicação de profissional devidamente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/SC), com comprovada experiência em obras de pavimentação, como Responsável Técnico pela execução dos serviços.
- **Materiais e Especificações Construtivas:** Todos os materiais e técnicas executivas deverão estar em estrita conformidade com as especificações detalhadas no Memorial Descritivo e demais documentos do projeto.
- **Sinalização Viária:** Utilização de materiais termoplásticos para sinalização horizontal e postes de ferro galvanizado para sinalização vertical, com aplicação e instalação rigorosamente de acordo com as normas técnicas de trânsito vigentes (ex: CONTRAN e ABNT).
- **Controle de Qualidade:** A contratada deverá realizar ensaios e testes, conforme as normas técnicas aplicáveis, para comprovar a qualidade dos materiais e a adequação dos serviços executados, tais como os relativos à compactação do subleito e à resistência das lajotas. A Administração poderá solicitar, a seu critério, a apresentação de atestados e certificados emitidos por laboratórios idôneos.
- **Placa de Obra:** Implementação de placa de obra em local de fácil visualização, contendo as informações de identificação da obra, empresa executora, responsável técnico e demais dados exigidos pela legislação.
- **Proteção da Obra:** Durante todo o período de execução e até o recebimento definitivo, os trechos em construção e o pavimento pronto deverão ser protegidos com barreiras apropriadas (tipo classe II) para impedir a entrada de veículos.
- **Fiscalização:** A contratada deverá permitir e colaborar integralmente com a fiscalização da Prefeitura Municipal, acatando suas determinações e procedendo às correções necessárias sem custos adicionais à Administração, em caso de não conformidade com o projeto e as especificações.

3.2. Sustentabilidade na Contratação:

Considerando as dimensões de sustentabilidade ambiental, social e econômica, a contratação deverá incorporar as seguintes práticas:

- **Sustentabilidade Ambiental:**
- **Gestão de Resíduos:** A contratada deverá adotar práticas para a adequada gestão dos resíduos sólidos gerados na obra (RCC), priorizando a redução, reutilização e reciclagem, e garantindo o descarte em locais licenciados, em conformidade com as políticas ambientais vigentes.
- **Controle de Poluição:** Deverá ser implementado o controle de emissão de poeira, ruídos e outros poluentes durante a execução das atividades, minimizando os impactos à vizinhança e ao meio ambiente.
- **Uso Racional de Recursos:** Incentivo ao uso eficiente de água e energia nos canteiros de obras.



- **Sustentabilidade Social:**
- **Segurança e Saúde no Trabalho:** Garantia de um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os trabalhadores envolvidos na obra, cumprindo rigorosamente as Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança e medicina do trabalho.
- **Inclusão Social:** Estímulo à contratação de mão de obra local, contribuindo para a geração de emprego e renda no município.
- **Sustentabilidade Econômica:**
- **Durabilidade e Manutenção:** A escolha de materiais de alta qualidade e a execução técnica apurada visam assegurar a longevidade da pavimentação, reduzindo custos de manutenção a longo prazo e otimizando o investimento público.

3.3. Outras Exigências e Considerações:

- **Objeto Não Caracterizado como Bem de Luxo:** Os materiais e serviços especificados para a pavimentação da Rua São Vicente são essenciais para a infraestrutura urbana e não se enquadram como bens de luxo, estando em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 965/2022.
- **Ausência de Indicação de Marca ou Modelo:** Não há indicação de marca ou modelo específico para quaisquer materiais, priorizando-se as especificações técnicas e de desempenho, a fim de garantir a ampla competitividade do certame, conforme o art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021.
- **Garantia dos Serviços:** A contratada deverá apresentar garantia dos serviços e materiais empregados, por período a ser definido em edital, cobrindo vícios e defeitos decorrentes da execução.
- **Natureza dos Serviços:** A presente contratação refere-se a um serviço de engenharia para obra pública, sendo de natureza não continuada, com escopo e prazos de execução bem definidos.
- **Frete e Entrega:** Os custos e a responsabilidade pelo frete, transporte, armazenamento e manuseio dos materiais e equipamentos necessários à obra serão de inteira responsabilidade da contratada e deverão estar inclusos no preço global da proposta.
- **Subcontratação:** A possibilidade de subcontratação será regulamentada no edital de licitação, exigindo-se aprovação prévia da Administração e mantendo-se a responsabilidade integral da contratada principal pela fiel execução de todo o objeto contratual.
- **Habilitação Técnica:** Será exigida comprovação de habilitação técnica para a execução de todos os itens da planilha orçamentária e Memorial Descritivo, com apresentação de Acervo Técnico do CREA dos profissionais envolvidos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções mais adequadas para a pavimentação da Rua Alfredo Schubert – Etapa 01, em Balneário Barra do Sul/SC, considerando aspectos técnicos, econômicos, ambientais e sociais, bem como os requisitos de durabilidade, baixa manutenção e integração com o ambiente urbano. Foram analisadas as alternativas de pavimentação comumente utilizadas em vias urbanas no Brasil, com foco na relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do pavimento.

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas:

Solução 1 – Pavimentação Asfáltica (CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente)



- * Descrição: Consiste na aplicação de uma mistura de agregados minerais e ligante asfáltico, aquecida e usinada, sobre uma base e sub-base preparadas. Proporciona uma superfície contínua e lisa.
- * Prós:
 - * Rapidez na execução: O processo de aplicação é geralmente mais rápido do que outras soluções.
 - * Conforto ao rodar: Superfície lisa que proporciona maior conforto para veículos.
 - * Menor ruído: Gera menos ruído de rolamento.
- * Contras:
 - * Menor vida útil sem manutenção: Exige manutenção mais frequente (recapeamento) em comparação com pavimentos rígidos (concreto ou blocos intertravados) para manter a qualidade.
 - * Sensibilidade térmica: Mais suscetível a deformações em altas temperaturas e fissuras em baixas.
 - * Impermeabilidade: Requer um sistema de drenagem pluvial eficiente para evitar o acúmulo de água e a formação de patologias.
 - * Custo de manutenção a longo prazo: Pode se tornar mais elevado devido à necessidade de intervenções periódicas.
 - * Preço Estimado Comparativo: Geralmente competitivo no custo inicial, mas pode ser similar ou até superior à lajota sextavada em projetos que demandam camadas de base robustas e maior espessura de revestimento.

Solução 2 – Pavimentação em Concreto de Cimento Portland (Pavimento Rígido)

- * Descrição: Pavimento composto por placas de concreto de cimento Portland, que são dimensionadas para suportar as cargas diretamente sobre a sub-base.
- * Prós:
 - * Alta durabilidade: Possui uma vida útil muito longa, superior à do asfalto, e elevada resistência a cargas pesadas.
 - * Baixa manutenção: Requer menos intervenções de manutenção ao longo de sua vida útil.
 - * Resistência a combustíveis: Não sofre deterioração por derramamento de óleos e combustíveis.
- * Contras:
 - * Custo inicial elevado: O investimento inicial é geralmente superior ao asfalto e à lajota.
 - * Execução mais lenta: O tempo de cura do concreto prolonga o tempo de liberação da via ao tráfego.
 - * Reparos complexos: Reparos pontuais são mais complexos e dispendiosos, exigindo a substituição de placas inteiras.
 - * Conforto ao rodar: Pode gerar maior ruído e menor conforto ao rodar devido à rigidez e juntas de dilatação.
 - * Preço Estimado Comparativo: Geralmente o mais alto entre as alternativas no custo inicial.

Solução 3 – Pavimentação em Lajotas Sextavadas (Blocos Intertravados de Concreto)

Descrição: Consiste no assentamento de blocos pré-fabricados de concreto (lajotas sextavadas) sobre uma camada de areia (coxim) e uma base devidamente compactada. As peças se intertravam, distribuindo as cargas.

Prós:

- Durabilidade e Resistência: Conforme o Memorial Descritivo, as lajotas a serem utilizadas possuem alta resistência à compressão (35MPa a 50MPa), garantindo longa vida útil ao pavimento.
- Facilidade de Manutenção e Reparo: Peças danificadas podem ser removidas e substituídas individualmente, sem comprometer grandes extensões do pavimento, facilitando a manutenção e reduzindo custos.
- Drenagem (com juntas adequadas): Embora o projeto especifique rejuntamento com pó de pedra, a natureza intertravada dos blocos, se houver permeabilidade nas juntas, pode auxiliar na drenagem superficial, complementando o sistema de drenagem previsto.



- **Estética:** Proporciona um acabamento visualmente agradável, integrando-se bem a áreas urbanas e residenciais.
- **Sustentabilidade:** A fabricação dos blocos pode utilizar materiais reciclados, e sua remoção e reutilização são mais simples, contribuindo para a economia circular.
- **Custo-benefício a longo prazo:** Embora o custo inicial possa ser ligeiramente maior que o asfalto simples, a menor necessidade de manutenção e a facilidade de reparo resultam em um custo total de ciclo de vida mais vantajoso.

Contras:

- **Custo inicial:** Pode ser superior ao de pavimentos asfálticos mais simples.
- **Execução:** Requer mão de obra especializada para um assentamento correto, garantindo o intertravamento e a planicidade.
- **Conforto ao rodar:** Pode gerar um pouco mais de ruído e vibração que o asfalto liso, mas muito menos que o paralelepípedo.
- **Preço Estimado:** R\$ 259.516,44 (conforme Orçamento)

Comparação e Justificativa da Escolha:

Após a análise das alternativas, a pavimentação em lajotas sextavadas (**Solução 3**) foi identificada como a solução mais vantajosa para a Administração Municipal de Balneário Barra do Sul, sob os aspectos de conveniência, economicidade e eficiência para a Rua Alfredo Schubert.

- **Conveniência:** A escolha da lajota sextavada se alinha perfeitamente com o caráter de via urbana que se deseja requalificar. Sua estética contribui para a valorização do espaço público e sua capacidade de reparo localizado minimiza interrupções prolongadas na via, o que é altamente conveniente para os moradores.
- **Economicidade:** Embora o custo inicial da lajota possa ser superior ao de uma pavimentação asfáltica básica, a sua alta durabilidade e a facilidade de manutenção e reparo (substituição de peças individuais) resultam em um custo total de ciclo de vida significativamente menor. Os custos de manutenção a longo prazo, geralmente elevados para pavimentos asfálticos, são minimizados com as lajotas, representando uma economia substancial para o erário público. O orçamento detalhado anexado reflete um planejamento financeiro que considera a longevidade da obra.
- **Eficiência:** A solução de lajotas sextavadas, conforme previsto no Memorial Descritivo e no projeto, oferece a resistência necessária para o tráfego local, e a integração com um sistema de drenagem adequado garante a funcionalidade da via em diferentes condições climáticas. A metodologia de assentamento e rejuntamento descrita garante uma superfície estável e duradoura. Além disso, a possibilidade de incorporação de práticas de sustentabilidade (reutilização de peças, uso de materiais reciclados na fabricação) adiciona valor à escolha.

A Solução 1 (Asfalto) foi descartada principalmente pela sua menor vida útil e maior custo de manutenção a longo prazo para o volume de tráfego e as características da Rua Alfredo Schubert, onde a durabilidade e a baixa manutenção são prioridades. A Solução 2 (Concreto) foi considerada, mas seu custo inicial significativamente mais elevado e a complexidade de reparos pontuais a tornam menos atraente para este projeto específico de rua urbana residencial, onde a flexibilidade de manutenção da lajota é um diferencial.

Em síntese, a opção pela pavimentação em lajotas sextavadas representa a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, garantindo uma infraestrutura de qualidade, duradoura e de fácil



manutenção, alinhada com as necessidades da comunidade e os princípios de eficiência e economicidade da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público na Rua Alfredo Schubert, é a pavimentação em lajotas sextavadas de concreto. Esta escolha se justifica pela sua durabilidade, baixa necessidade de manutenção a longo prazo e excelente relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do pavimento, conforme detalhado no Levantamento de Mercado (item 4).

A solução final, a ser detalhada no Termo de Referência ou Projeto Básico, consiste em um conjunto integrado de serviços de engenharia, que serão executados conforme o Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro anexados:

- Drenagem da via e produção de bocas de lobo: Para o eficiente escoamento das águas pluviais, com dimensões e especificações conforme o Memorial Descritivo.
- Pavimentação com lajotas sextavadas: Utilizando peças com no mínimo 8 cm de espessura, assentadas e rejuntadas conforme as especificações técnicas.
- Sinalização horizontal e vertical: Com as dimensões e materiais definidos no Memorial Descritivo, garantindo a segurança e organização do tráfego.

Todos os serviços deverão ser executados de forma integrada e contínua dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses. Serão exigidos insumos de primeira qualidade e a contratada deverá prover garantia da obra e materiais por, no mínimo, 5 (cinco) anos, respondendo por vícios e defeitos. A manutenção, inerentemente facilitada pelas lajotas, será de responsabilidade da Administração após a garantia. A qualificação técnica e econômica da contratada será rigorosamente verificada para assegurar a capacidade de execução da obra.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E DO VALOR

6.1 ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

Itens e seus quantitativos da obra poderão ser observados na planilha orçamentária do projeto.

6.2 ESTIMATIVA DO VALOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pavimentação da Rua Alfredo Schubert – Etapa 01	UN	1	R\$ 259.516,44	R\$ 259.516,44
VALOR GLOBAL				R\$ 259.516,44	

O Valor Global de R\$ 259.516,44 será o preço máximo aceitável no certame.

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada com base na pesquisa de mercado contida na Planilha Orçamentária anexa ao Projeto Básico. Esta planilha apresenta os preços unitários



referenciais para cada item de serviço e material, bem como a composição de custos diretos e indiretos (incluindo o BDI), resultando no valor global estimado para a contratação.

Esta estimativa preliminar de preços permite avaliar a viabilidade econômica da solução escolhida (pavimentação em lajotas sextavadas) e demonstra a adequação do investimento frente aos benefícios esperados para a comunidade. A metodologia utilizada para a composição dos preços baseia-se em parâmetros de mercado, garantindo a razoabilidade dos valores e a otimização dos gastos públicos.

O orçamento estimativo final para a contratação, com todos os seus detalhes e composições, comporá o Termo de Referência, garantindo a transparência e a precisão das informações aos futuros licitantes.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A regra geral para as contratações públicas prevê o parcelamento do objeto, sempre que divisível, para ampliar a competitividade e o aproveitamento do mercado, conforme o Art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Contudo, essa regra deve ser afastada quando o parcelamento se mostrar inviável ou prejudicial para a Administração, conforme Art. 18, §1º, inciso VIII, e Art. 40, §1º, da mesma Lei.

Neste caso específico da pavimentação da Rua Alfredo Schubert – Etapa 01, entende-se que o objeto não poderá ser parcelado em razão da interdependência técnica dos serviços, da perda de economia de escala, dos riscos de descoordenação e da necessidade de uma responsabilidade unificada pela qualidade e integridade da obra.

As justificativas para a não-parcelamento da contratação são as seguintes:

1. Interdependência Técnica e Funcional dos Serviços: A obra de pavimentação da Rua São Rua Alfredo Schubert compreende um conjunto de serviços que são sequenciais e intrinsecamente interligados (serviços iniciais, drenagem, pavimentação e sinalização). A qualidade de uma etapa depende diretamente da execução adequada da etapa anterior. Por exemplo, a eficiência do sistema de drenagem é crucial para a durabilidade da base e do pavimento; a terraplenagem e a base bem executados são essenciais para a estabilidade e longevidade das lajotas. Parcelar a contratação entre diferentes empresas para cada etapa poderia gerar discontinuidades, interfaces problemáticas e dificuldade de atribuição de responsabilidades em caso de falhas, comprometendo a funcionalidade e a qualidade final da obra.

2. Perda de Economia de Escala e Aumento de Custos: A execução da obra em sua totalidade por uma única empresa permite a otimização da mobilização e desmobilização de equipamentos, equipes e insumos. O parcelamento resultaria em múltiplas mobilizações/desmobilizações e na necessidade de diversas equipes de fiscalização e gestão de contratos, aumentando significativamente os custos administrativos e operacionais para a Administração Pública. Adicionalmente, empresas separadas para cada etapa teriam menor poder de compra de materiais em volume, o que poderia impactar negativamente os preços unitários, inviabilizando a otimização dos gastos públicos e resultando em perda de economia de escala.

3. Complexidade na Gestão Contratual e Fiscalização: Gerenciar e fiscalizar múltiplos contratos, com diferentes cronogramas, equipes e padrões de execução, para uma obra de pavimentação de uma única rua, aumentaria exponencialmente a complexidade administrativa. Isso exigiria um maior dispêndio de recursos humanos e tempo da equipe de fiscalização, que poderia ser realocado para outras demandas do município. A gestão de um único contrato simplifica o acompanhamento e garante uma visão holística da execução.

4. Responsabilidade Unificada e Garantia da Obra: A atribuição da responsabilidade pela execução integral da obra a um único contratado facilita a gestão da garantia pós-execução. Em caso de vícios ou defeitos que possam surgir ao longo do tempo, a responsabilização é clara, evitando conflitos entre



diferentes prestadores de serviço e garantindo que a correção seja feita de forma ágil e eficaz, sem ônus ou atrasos para a Administração e para a comunidade.

5. Prazo de Execução Reduzido e Eficiência: O prazo de execução de 06 (seis) meses, estabelecido no cronograma, é relativamente curto e exige uma execução coordenada e contínua. O parcelamento poderia introduzir atrasos significativos devido à transição entre contratados, burocracia para emissão de ordens de serviço, e à necessidade de compatibilização de diferentes cronogramas, impedindo o cumprimento do prazo estipulado e o usufruto rápido dos benefícios pela população.

6. Mercado Relevante Adequado: O mercado de empresas de engenharia civil já possui uma ampla oferta de licitantes com capacidade técnica e operacional para executar integralmente obras de pavimentação que compreendam todas as etapas aqui descritas. Parcelar o objeto não necessariamente ampliaria a competitividade para esta tipologia de obra, podendo, inclusive, afastar empresas mais qualificadas que buscam contratos mais abrangentes e que ofereçam maior sinergia em suas operações.

Portanto, a adjudicação por preço global a um único contratado é a solução mais prudente, técnica e economicamente viável, garantindo a integridade, qualidade e a entrega eficiente da obra de pavimentação da Rua Alfredo Schubert, conforme os objetivos do interesse público.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Conforme o artigo 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, é fundamental identificar eventuais contratações ou ações correlatas e/ou interdependentes que possam influenciar ou ser pré-requisitos para a plena execução e o sucesso da contratação principal de pavimentação da Rua Alfredo Schubert – Etapa 01. O planejamento dessas interdependências é crucial para evitar atrasos, retrabalhos e custos adicionais.

No momento, não existem outras contratações em andamento que sejam diretamente correlatas e/ou interdependentes que interfiram diretamente na fase de planejamento da presente contratação. O projeto de engenharia (Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e ART) já foi elaborado e está anexo a este ETP, não havendo necessidade de contratação específica para esta fase.

9. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A ausência de previsão no Plano Anual de Contratações (PAC) no presente processo decorre das disposições da Lei nº 14.133/2021, que trata do novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos. A referida lei estabelece que a elaboração e a publicação do PAC são obrigatórias apenas para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com previsão de recursos orçamentários para a execução de contratações no exercício.

Contudo, de acordo com o artigo 5º da referida lei, a elaboração do PAC não é obrigatória para todos os entes federativos e, no caso do Município de Balneário Barra do Sul, o planejamento das contratações ainda não foi formalizado de forma obrigatória, visto que o município não está obrigado a adotar o PAC neste momento, conforme o critério orçamentário e as condições estabelecidas pela legislação.

Além disso, o município encontra-se em processo de implementação e adaptação às novas exigências da Lei nº 14.133/2021, o que implica a necessidade de ajustes internos e aprimoramento das práticas administrativas, com vistas à adequação dos processos licitatórios e de contratação aos novos requisitos legais.

Vale destacar que, mesmo na ausência do PAC formal, todas as contratações realizadas observam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal, bem como no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, que garante a adoção de



planejamento adequado para a realização das contratações de forma transparente e eficiente. Dessa forma, a ausência do Plano Anual de Contratações, neste momento, está justificada pela não obrigatoriedade de sua adoção, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, e pela fase de adequação administrativa do município.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação:

A melhoria da Infraestrutura viária de forma adequada e durável e a melhoria da drenagem urbana, a valorização do bairro onde a obra esta inserida, a redução de alagamentos com a implantação da drenagem e consequentemente gerando redução nas manutenção corretivas da via gerando redução de custos ao município e com base nos itens acima gerando conforto e segurança aos usuários da via.

Os resultados diretos e indiretos esperados com a execução da obra são os seguintes:

a) Em termos de economicidade e eficiência:

Quanto a economicidade: A economicidade na NLLC não significa apenas gastar menos, mas sim gastar bem com a otimização dos recursos, a referência de preços e a efetiva gestão dos recursos;

Quanto a eficiência: A eficiência busca a entrega de melhores resultados com a utilização ótima dos recursos disponíveis, de forma ágil e responsável. Espera-se: Gestão por Resultados e Competências, Planejamento Rigoroso, Contratos de Eficiência, Celeridade e Transparência

b) Em termos de eficácia e melhoria da qualidade dos serviços públicos:

Quanto a Eficácia: refere-se à capacidade de a contratação atingir os resultados concretos e a finalidade pública a que se destina. Não basta apenas comprar bem (economicidade) ou usar bem os recursos (eficiência); é preciso que a solução contratada de fato resolva a necessidade da Administração e entregue o benefício esperado para a sociedade.

Quanto a Melhoria: A lei busca, como resultado final, a elevação do padrão dos serviços prestados ao cidadão. As contratações públicas não são um fim em si mesmas, mas um meio para que o Estado possa cumprir sua função social de forma mais satisfatória.

c) Em termos de sustentabilidade e responsabilidade ambiental:

A sustentabilidade e a responsabilidade ambiental são resultados esperados e critérios obrigatórios que permeiam todo o processo licitatório e a execução dos contratos administrativos.

d) Em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais:

O melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais é um resultado esperado e obrigatório que deve ser buscado em todas as fases do processo de contratação pública.

De recursos materiais: Escolhendo bens duráveis, eficientes, que minimizem o desperdício, que tenham custos de manutenção e reposição otimizados ao longo de todo o ciclo de vida do objeto.

De recursos humanos: Definindo com precisão as necessidades de pessoal, evitando a contratação desnecessária de mão de obra, otimizando as equipes existentes e garantindo que os profissionais



envolvidos tenham a qualificação necessária para a execução do objeto.

Com isso, espera-se que a execução do objeto de forma que atenda ao projeto em sua integralidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à celebração do contrato, será necessário:

1. Coordenação com Concessionárias: Articular com empresas de serviços públicos para identificar e planejar remanejamentos ou proteções de redes (água, energia, etc.) na Rua Alfredo Schubert, evitando interferências na obra.
2. Designação e Capacitação da Fiscalização: Formalizar a equipe de fiscalização e, se necessário, capacitá-la para o acompanhamento técnico e legal do contrato.
3. Aprovação do Projeto Básico e Orçamento: Obter aprovação formal do Projeto Básico e orçamento detalhado por todas as instâncias competentes.
4. Garantia Orçamentária: Assegurar a dotação orçamentária e empenho para cobrir o valor total da contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra de pavimentação da Rua Alfredo Schubert – Etapa 01, embora seja uma intervenção de melhoria urbana, pode gerar impactos ambientais temporários e localizados. Conforme o Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, é fundamental descrever esses possíveis impactos e as medidas mitigadoras e de sustentabilidade a serem adotadas.

Considerando a natureza da obra (pavimentação de uma via existente em área urbana consolidada com lajotas sextavadas), os principais impactos e suas respectivas medidas de tratamento e sustentabilidade são:

12.1. Geração de Poeira e Material Particulado:

* Impacto: Durante as etapas de terraplenagem (escavação, aterro, transporte de material) e assentamento das lajotas, haverá a suspensão de poeira, afetando a qualidade do ar nas imediações da obra e o conforto da vizinhança.

* Medidas Mitigadoras:

* Umedecimento constante das áreas em trabalho, pilhas de solo e vias de acesso adjacentes ao canteiro de obras, especialmente em dias secos e de vento.

* Cobertura de cargas de solo e entulho em caminhões de transporte para evitar a dispersão durante o deslocamento.

* Manutenção preventiva de veículos e equipamentos para reduzir a emissão de gases e material particulado.

12.2. Geração de Ruído:

* Impacto: A operação de máquinas e equipamentos (retroescavadeiras, rolos compactadores, caminhões) gerará ruído, o que pode causar incômodo temporário aos moradores e estabelecimentos comerciais próximos.

* Medidas Mitigadoras:

* Definição de horários de trabalho restritos ao período diurno e conforme legislação municipal de controle de ruído, evitando operações em períodos noturnos, feriados e domingos.

* Utilização de equipamentos em bom estado de conservação e com a manutenção em dia para garantir o funcionamento com o menor nível de ruído possível.



* Isolamento acústico de equipamentos fixos (se aplicável, embora menos comum em obras de pavimentação pequenas).

12.3. Alteração do Regime de Drenagem e Risco de Erosão/Assoreamento:

* Impacto: A movimentação de solo e a alteração da superfície podem causar erosão em pontos específicos e, conseqüentemente, o transporte de sedimentos para corpos d'água próximos (assoreamento) ou para a própria rede de drenagem.

* Medidas Mitigadoras:

* Implementação de medidas de controle de erosão e sedimentação, como barreiras de contenção, bacias de decantação temporárias e revegetação de áreas desocupadas ao final da obra.

* Execução do sistema de drenagem pluvial (bocas de lobo e tubulação) conforme projeto, garantindo o correto escoamento das águas.

* Minimizar áreas de solo exposto e proteger taludes e aterros.

12.4. Geração e Gestão de Resíduos da Construção Civil (RCC):

* Impacto: A obra gerará diversos tipos de resíduos, como solo excedente, restos de materiais de construção (cimento, areia, brita), embalagens, efluentes de lavagem de equipamentos, entre outros. O descarte inadequado pode contaminar o solo e a água, além de prejudicar a paisagem urbana.

* Medidas de Sustentabilidade:

* Adoção de um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com segregação dos resíduos na fonte (solo, concreto, madeira, plásticos, metais).

* Priorização da reutilização e reciclagem dos materiais sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, como o uso de solo excedente em aterros internos à obra ou em outros locais licenciados.

* Destinação final dos resíduos não recicláveis para aterros sanitários ou de inertes licenciados, conforme a legislação vigente.

* Previsão de logística reversa para embalagens de grande volume ou materiais perigosos, se houver, conforme exigência dos fabricantes.

* Implementação de coleta seletiva para resíduos administrativos e orgânicos gerados pelos trabalhadores no canteiro.

12.5. Consumo de Recursos Naturais e Energia:

* Impacto: A obra demandará o consumo de água, energia elétrica e combustíveis para a operação das máquinas e o suporte ao canteiro.

* Medidas de Sustentabilidade:

* Racionalização do uso de água no canteiro, com o uso de bicas controladas e conscientização da equipe.

* Otimização do uso de energia elétrica, preferindo iluminação natural e equipamentos eficientes.

* Planejamento logístico para otimizar o transporte de materiais e equipamentos, reduzindo o consumo de combustíveis fósseis e, conseqüentemente, a emissão de gases de efeito estufa.

* O uso de lajotas sextavadas como material de pavimentação já incorpora um benefício ambiental, pois sua produção geralmente demanda menos energia em comparação ao asfalto e permite a permeabilidade de parte da água, reduzindo o escoamento superficial em comparação a pavimentos totalmente impermeáveis.

12.6. Interferência na Paisagem Urbana e Transtornos à População:

* Impacto: A presença do canteiro de obras, movimentação de máquinas e interdição de vias pode causar transtornos e alteração temporária na paisagem.

* Medidas Mitigadoras:

* Manter o canteiro de obras limpo, organizado e sinalizado de forma adequada, com placas informativas e de segurança.



* Comunicação transparente com a comunidade sobre o cronograma da obra e eventuais interrupções de tráfego.

* Restabelecimento das condições originais ou melhoradas do entorno após a conclusão dos trabalhos.

A contratada deverá, no decorrer da execução contratual, apresentar e seguir um Plano de Gestão Ambiental simplificado (PGA), que contemple detalhadamente essas medidas mitigadoras e de sustentabilidade, assegurando o cumprimento da legislação ambiental aplicável e das melhores práticas para minimização dos impactos.

13. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas e analisadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a equipe de planejamento da Secretaria de infraestrutura urbana, obras e habitação, declara que a **CONTRATAÇÃO É VIÁVEL E RAZOÁVEL** para o atendimento da necessidade a que se destina.

Este posicionamento conclusivo é sustentado pelos seguintes elementos apresentados neste estudo:

1. Necessidade Claramente Identificada (Item 1): Foi comprovada a premente necessidade da pavimentação da Rua Alfredo Schubert, para solucionar problemas críticos como lama, poeira, buracos e drenagem precária, que afetam diretamente a mobilidade, a saúde pública, a segurança e a qualidade de vida dos moradores e usuários da via.

2. Solução Adequada e Vantajosa (Item 5): A solução proposta de pavimentação com lajotas sextavadas de concreto, complementada por sistema de drenagem e sinalização viária, demonstrou ser a mais técnica e economicamente vantajosa. Sua escolha é justificada pela durabilidade, baixo custo de manutenção a longo prazo, e eficácia na resolução dos problemas identificados, alinhando-se aos objetivos da Administração e às necessidades da comunidade.

3. Viabilidade Técnica e Operacional: O Memorial Descritivo e o Projeto Básico detalham as especificações técnicas da obra, que é exequível e compatível com as tecnologias e práticas de engenharia civil atualmente disponíveis no mercado. A execução integrada por um único contratado, conforme justificativa de não-parcelamento (Item 7), otimizará as operações e a gestão do projeto, garantindo a coesão e qualidade da obra.

4. Viabilidade Orçamentária (Item 6): A estimativa de valor da contratação, consolidada na **Planilha Orçamentária em R\$ 259.516,44**, foi elaborada com base em pesquisa de mercado e em conformidade com as normas técnicas, apresentando-se como um investimento justificável frente aos benefícios sociais, econômicos e ambientais esperados. Será assegurada a dotação orçamentária necessária para a cobertura da despesa.

5. Gerenciamento de Riscos e Interdependências (Itens 8 e 11): Foram identificadas e planejadas as providências prévias e as contratações correlatas, como a coordenação com concessionárias de serviços públicos e a gestão de conformidade ambiental (dispensa de licenciamento formal, mas cumprimento da legislação ambiental), mitigando riscos e garantindo a fluidez da execução. A capacidade de fiscalização interna da Administração foi confirmada.

6. Tratamento de Impactos Ambientais (Item 12): Os possíveis impactos ambientais da obra foram reconhecidos e propostas medidas mitigadoras e de sustentabilidade eficazes (controle de poeira e ruído, gestão de resíduos, uso racional de recursos), demonstrando o compromisso com a execução de um projeto ambientalmente responsável.



Dessa forma, entende-se que a contratação possui todos os elementos necessários para ser considerada viável, razoável e aderente à legislação vigente, sendo a solução mais adequada para atender de forma eficaz e duradoura às necessidades da população.

14. ANEXOS

Não há anexos.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

GUSTAVO DA CUNHA — Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação

Balneário Barra do Sul, 18 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA CUNHA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação